



DECRETO Nº 03562/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 606,97 (seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	358	ENSINO	101	539,89
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	688		100	67,08
TOTAL DE CRÉDITOS				606,97

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.06.12.361.0020.2.021 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	427	ENSINO	101	539,89
02.12.07.26.782.0012.1.024 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO DE TRANSPORTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	677		100	67,08
TOTAL DE ANULAÇÃO				606,97
TOTAL DE RECURSOS				606,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 17 de abril de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL